



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciocidirios@gmail.com

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de rampa de acesso ao silo de armazenagem da usina, para descarregamento de materiais britados junto a usina de asfalto do consórcio Cidirios.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica a presente contratação de uma empresa especializada em Projeto de Uma Rampa de acesso ao Silo da Usina para o descarregamento dos materiais britados, o qual se faz necessário para atender as demandas do consórcio.

Sendo assim justificamos a necessidade da Construção dessa Rampa de acesso ao Silo da Usina, devido à dificuldade da pá carregadeira levar o produto até a boca do silo, considerando já o muro de contenção existente, está em uma altura de aproximadamente 3 metros dando suporte para parte da rampa, considerando que a boca do Silo está em uma altura do chão de aproximadamente 4 metros

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Valor alterado para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: LUCAS A P DONIDA

Endereço: Estrada Linha Mate Fome, nº 651, Eneas Marques/PR.

CNPJ: 46.761.734/0001-94

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas do ramo, sendo escolhido o menor preço.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS

CNPJ nº 42.973.647/0001-40

Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciodirios@gmail.com

(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada por se tratar de empresa do ramo, com conhecimento e expertise para elaboração do projeto desejado, bem como por apresentar a proposta mais vantajosa para o consórcio.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços solicitados*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Wolnei Francisco Líbero

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 20 de maio de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio